que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.147/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 10 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Bernardo Frutuoso*.

303015462

Aviso n.º 5573/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro notificam-se os interessados de que se encontram afixadas em local bem visível e público e na página electrónica do município (www.cm-entroncamento.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20826/2009 (REF. 2), publicado no *Diário da República* n.º 223 de 17/11/2009, 2.ª série.

Entroncamento, 10 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Dr.ª Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva*.

303016134

Aviso n.º 5574/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos, no que se refere ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 855/2010, publicado no *Diário da República* n.º 8 de 13/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 11 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Bernardo Frutuoso*.

303017536

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 5575/2010

Procedimento Concursal Comum para a contratação por tempo determinado de quatro assistentes operacionais (motorista de pesados) da carreira de assistente operacional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 27 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estremoz, correspondente à Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), em regime de CTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — A remuneração a atribuir será determinada de acordo com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Estremoz.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Estremoz.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Descrição sumária das funções: Conduzir viaturas de elevada tonelagem. Transportar diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas. Colaborar em operações de carga e descarga. Preencher o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido. Assegurar a manutenção do veiculo, cuidando da sua limpeza e lubrificação. Conduzir eventualmente viaturas ligeiras.

6 — Requisitos para constituição da relação jurídica de emprego público: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, corresponde ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

7.1 — Requisito específico — Possuir carta de condução de pesados.

8 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituído por tempo indeterminado.

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Tendo em conta o artigo 6.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, 27/02, os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho 27/01/2010.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, encontrando-se disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Estremoz ou em www.cm-estremoz.pt, podendo ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos, até ao último dia do prazo fixado, ou ainda remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara de Estremoz no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devendo obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento quer suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte;

d) Fotocópia da carta de condução.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de Conhecimento de Carácter Prático — 40 %
Avaliação Curricular — 30 %
Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %

12.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos: A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; A

experiencia profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

12.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Prova de conhecimentos de carácter prático, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e consiste na execução de uma inversão de marcha num arruamento e efectuar manobra de marcha atrás numa curva.

12.3.1 — A classificação da prova prática de conhecimentos terá por base a apreciação e ponderação dos seguintes critérios:

a) Rapidez de execução da tarefa proposta;
b) Utilização das técnicas correctas na execução da tarefa.

13 — Aplicação e valoração dos métodos de selecção:

13.1 — A valoração dos métodos de selecção é feita de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.2 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento concursal resultará da, média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos 3 métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o numero de candidatos seja de tal modo elevado (>=100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a Câmara Municipal limitar-se-á a utilizar como único método de selecção, a avaliação curricular.

13.4 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.6 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

14 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 2 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, é garantido a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Para efeito, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Mariano João Lopes Dias, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara;

1.º Vogal Efectivo: Eng. Paulo Jorge Cunha Catarino Silva, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

2.º Vogal Efectivo: Manços Carlos Matos Serrano, Encarregado Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

1.º Vogal Suplente: António Maria Paulino Broa, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

2.ª Vogal Suplente: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no edifício dos Paços do Município. Os candidatos serão notificados pela forma no n.º 3.º, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18 — Publicitação: O presente procedimento será publicado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do Município de Estremoz e em Jornal de Expansão Nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22/01).

Paços do Município de Estremoz, 03 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Mourinha*.

302987365

Despacho n.º 4797/2010

Considerando o estatuído no artigo 13.º da Lei n.º 65 /2007, de 12 de Novembro, que estabelece o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal e que determina a organização dos serviços municipais, bem como as competências do comandante operacional municipal, nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da lei supra referida;

Considerando igualmente a área de recrutamento prevista no artigo precedente, aliado como Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, entretanto alterado pelos Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, nos seus artigos 42.º e 49.º A;

E atendendo ainda à dimensão geográfica e à realidade concreta do Município de Estremoz, urge substanciar e consolidar as estruturas de protecção civil municipal.

Venho pelo presente, no uso da competência que me é conferida no disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em matéria de gestão de recursos humanos ao serviço do município, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º e do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomear para o cargo de Comandante Operacional Municipal, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos com possível renovação, o Sr. Augusto Jorge Chaves Rodrigues. Sendo a remuneração mensal ilíquida auferida pelo exercício da função descrita a equivalente à posição 4, nível 23, da categoria de técnico superior.

Mais se adita que, esta decisão teve como base o ajustamento das habilitações técnicas e da experiência do nomeado ao desempenho da função.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Estremoz, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

302904144

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 5576/2010

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do meu despacho de 05 de Março de 2010, no uso das competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequencia do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um técnico de informática de grau 1 — nível 1 (estagiário), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13292/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144 de 28 de Julho de 2009, foi celebrado contrato com Joel Tiago Ferreira Costa Osório, com efeitos a partir de 08 de Março de 2010, para a categoria de estagiário, a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 9. º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, da carreira de técnico de informática, com a remuneração correspondente ao índice 290 (995,51 €) das carreiras do regime geral e regimes especiais.

Figueira de Castelo Rodrigo, 08 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

303009833

Aviso (extracto) n.º 5577/2010

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do meu despacho de 07 de Janeiro de 2010, no uso das competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequencia do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Assistente Operacional (mecânico), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13292/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144 de 28 de Julho de 2009, foi celebrado contrato com Joaquim Francisco Paula Rodrigues, com efeitos a partir de 09 de Março de 2010, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, montante pecuniário de 683,13 €.

Figueira de Castelo Rodrigo, 09 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

303008829

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 5578/2010

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, foram celebrados acordos de cedência de interesse público